

Publicado no DOU
15/12/2023
Pág. 58 Seção 2
Hercley Medeiros de Araújo Fernandes
Chefe de Gabinete da Presidência
TRE/RN



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 247/2023 – GP

Redistribui para o TRT8, por reciprocidade, um cargo vago de Analista Judiciário - Área Judiciária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tenho em vista o que consta do PAE n.º 10855/2023,

RESOLVE

Art. 1º REDISTRIBUIR, nos termos do art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527 de 10/12/1997, e nas regras contidas na Resolução TSE n.º 23.701, de 31/05/2022, e na Resolução CNJ n.º 146/2012, o cargo vago de Analista Judiciário - Área Judiciária criado pela Lei n.º 6.082, de 10/07/1974, redistribuído para este Tribunal, enquadrado nos limites autorizados no anexo I da Portaria TSE nº 244/2023, alterada pela Portaria TSE nº 795/2023, decorrente da aposentadoria da servidora Vaiquína Gomes Farias, publicada no Ato nº 2/2022, DOU nº 38, em 23/02/2022, cuja área de atividade foi transformada pela Portaria GP nº 201/2023-GP, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, recebendo por reciprocidade simultânea C1 (um) cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, ocupado pela servidora Francisca Antonieta Fernandes Bessa, criado pela Lei nº 11.999, de 29 de julho de 2009, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 2º Conceder a servidora Francisca Antonieta Fernandes Bessa, o prazo de 30 (trinta) dias de trânsito, contados da publicação deste ato, para deslocamento da servidora, com fundamento no art. 18, da Lei nº 8.112/90, sem ajuda de custo, nos termos do §1º do art. 37 da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 3º Estabelecer na 40ª Zona Eleitoral - Pau dos Ferros/RN a lotação do cargo ocupado pela servidora redistribuída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de dezembro de 2023.


Desembargador **Cornelio Alves**
Presidente